



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.954, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

ALTERA O ARTIGO 1º, ÁREA 1A, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.655, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, Área 1A, da Lei Municipal nº. 2.655, de 07 de Dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

ÁREA 1A: PROPRIETÁRIOS: ROSEMERI BENASSI, ROSIMAR EDSON BENASSI, PATRÍCIA MARIA BENASSI e DIEGO NELSON BENASSI.

Área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: 30,00m com a chácara 02;

SUL: 30,00m com o lote 1;

LESTE: 4,00m com a Av. 7 de Setembro;

OESTE: 4,00m com a Área 2A.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

(continuação da Lei nº. 3.954/06)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração